



LEIS E DECRETOS

LEI Nº 7.149, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui a Política Municipal de Prevenção do Diabetes e de Assistência Integral à Pessoa com Diabetes, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Araguari, a Política Municipal de Prevenção do Diabetes e de Assistência Integral à Pessoa com Diabetes, em conformidade com a Lei Federal nº 13.895, de 30 de outubro de 2019, com o objetivo de assegurar a proteção, a promoção da saúde, a prevenção de complicações, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com diabetes.

Art. 2º A Política Municipal de Atenção à Pessoa com Diabetes reger-se-á pelos seguintes princípios:

I - universalidade, integralidade, equidade, descentralização e participação da sociedade na definição e no controle das ações e dos serviços de saúde;

II - ênfase nas ações preventivas e educativas, na promoção da saúde e da qualidade de vida, com atuação multidisciplinar e intersetorial;

III - desenvolvimento de instrumentos locais de informação, avaliação e monitoramento, com participação social;

IV - apoio ao desenvolvimento científico, tecnológico e à formação continuada dos profissionais envolvidos na rede de atenção;

V - valorização da autonomia, dignidade e segurança das pessoas com diabetes;

VI - combate à discriminação por condição de saúde.

Art. 3º São objetivos da presente política pública:

I - promover o diagnóstico precoce e o

acompanhamento multiprofissional contínuo da pessoa com diabetes;

II - garantir o acesso gratuito e regular a medicamentos, insumos e dispositivos para controle glicêmico e prevenção de agravos;

III - implementar campanhas municipais de conscientização sobre a importância da detecção precoce, controle da glicemia e adoção de hábitos saudáveis, inclusive no ambiente escolar e comunitário;

IV - promover a formação permanente de profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social;

V - assegurar, nas instituições de ensino, as condições adequadas para a convivência e cuidado com estudantes diabéticos, incluindo apoio nutricional, testagem e uso de medicamentos, bem como atendimento de urgência;

VI - viabilizar ações de orientação e apoio psicossocial às pessoas com diabetes, seus familiares e cuidadores.

Art. 4º Vetado.

I – Vetado.

II – Vetado.

III – Vetado.

IV - Vetado.

Art. 5º Vetado.

I – Vetado.

II – Vetado.

III – Vetado.

IV – Vetado.

Art. 6º Vetado.

Art. 7º Vetado.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 4 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Thereza Christina Griep

Cristiane Nery Pereira

DECRETO Nº 1.214, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

Estabelece ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO que o feriado de 20 de novembro (dia nacional de Zumbi e da Consciência Negra) recairá na 5ª quinta-feira, fato que ocasionará a interrupção da continuidade das atividades não essenciais na Administração Municipal Direta e Indireta do Município de Araguari;

CONSIDERANDO que o não funcionamento de determinadas repartições públicas municipais no dia 21 de novembro de 2025, implicará na observância do princípio de economia de toda ordem;

E, CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais estabeleceu ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo, na Administração Pública Municipal Direta e Indireta, no dia 21 de novembro do corrente ano.

§ 1º Não se aplica a disposição do caput, nas repartições públicas municipais cujo funcionamento seja, por natureza, considerado imprescindível, aplicando-se aos servidores lotados nas mesmas o disposto no Decreto nº 23, de 11 de dezembro de 1986.

§ 2º Também não se aplica o disposto no caput deste artigo na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no Hospital de Transição com Leitos de Longa Permanência Padre Júlio César Siqueira, nas Centrais de Regulação que integram o Complexo Regulador Municipal, no Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde, no Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, no CAPS-AD, no CAPS -Adulto, no CAPS - Infantil, na UBSF Ipês e na UBSF Bela Suíça.

§ 3º Em sendo necessário também fica excepcionado o funcionamento da UBS

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Comunicação e publicado de acordo com a Lei nº 5998, de 2 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo decreto nº 187/2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Wesley Marcos Lucas de Mendonça

Vice-Prefeito

Rafael Scalia Guedes

Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Yure Tavares Furtado - Matrícula 911415



PREFEITURA DE
ARAGUARI

EM FRENTE,
PRA CUIDAR DA
NOSSA GENTE

Ferrovários, anexa à Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

§ 4º Oportunamente a Secretaria Municipal de Saúde, poderá organizar escala de folga, relativa à jornada dos servidores lotados no Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, no CAPS-AD, podendo estender também, se for o caso, para os servidores que laboram no CAPS - Adulto e CAPS - Infantil, como forma de compensar o trabalho no dia do ponto facultativo de que trata este Decreto.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 7 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

Luiz Felipe de Miranda

Paulo Apóstolo da Silva

André Gama Corcino

Leonardo Furtado Borelli

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1757/2025

Republica-se por incorreção

“Convalida licença por motivo de doença em pessoa da família.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que o filho menor da servidora, apresentou quadro clínico que se enquadra no inciso XI do art. 3º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, e realizou cirurgia, necessitando de acompanhamento no dia a dia;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 4604/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 28/10/25 a 04/11/2025, à servidora LETICIA LÚCIA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 91.535, nos termos do art. 1º c/c com o inciso VI, do art. 3º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 03 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1799/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

LORENA APARECIDA MARTINS XAVIER – CANTINEIRA (TEMPORÁRIO) REG. 402556

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário

esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 05/11/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 07 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1800/2025

“Dispensa do exercício de função de confiança, símbolo FG-40, como Gerente de Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Saúde, a servidora que menciona, dando outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Ofício nº 128/GAB/SMS/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a dispensa e designação de servidores de funções gratificadas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora FERNANDA VAZ ALVES, matrícula nº: 90.234, do exercício da função de Gerente de Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Saúde, ficando igualmente interrompido o pagamento da gratificação respectiva;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a partir de 01/11/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 06 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1801/2025

“Dispensa do exercício de função de confiança, símbolo FG-25, como Coordenador Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora que menciona, dando outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Ofício nº 128/GAB/SMS/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a dispensa e designação de servidores de funções gratificadas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora ANA MARIA BEATRIZ SARDELA, matrícula nº: 90.261, do exercício da função de Coordenador Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, ficando igualmente interrompido o pagamento da gratificação respectiva;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a partir de 01/11/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 06 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1802/2025

“Designa para o exercício de função de confiança, símbolo FG-40, como Gerente de Recursos Financeiros do Fundo Municipal de

Saúde, a servidora que menciona, dando outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei nº 6.679, de 22 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Inciso II do Art. 1º da Lei nº 6.679, de 22 de dezembro de 2022, que cria a Função Gratificada Símbolo FG-40, de Gerente de Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Saúde, com gratificação de exercício de função de confiança;

CONSIDERANDO o Ofício nº 128/GAB/SMS/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a dispensa e designação de servidores de funções gratificadas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA MARIA BEATRIZ SARDELA, matrícula nº: 90.261, como Gerente de Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Saúde, com gratificação de exercício de função de confiança, Símbolo FG – 40, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a partir de 01/11/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 06 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1803/2025

“Designa para o exercício de função de confiança, símbolo FG-25, como Coordenador Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor que menciona, dando outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei nº 6.679, de 22 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Inciso II do Art. 2º da Lei nº 6.679, de 22 de dezembro de 2022, que cria a Função Gratificada Símbolo FG-25, de Coordenador Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, como gratificação de exercício de função de confiança;

CONSIDERANDO o Ofício nº 128/GAB/SMS/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a dispensa e designação de servidores de funções gratificadas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor IAGO SILVA REIS, matrícula nº: 90.265, como Coordenador Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, com gratificação de exercício de função de confiança, Símbolo FG – 25, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a partir de 01/11/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 06 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

**PORTARIA Nº 1804/2025**

“Designa para o exercício de função gratificada de Coordenador da escola de robótica e programação, símbolo FGD-2, a servidora que menciona, dando outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a Lei nº 7.134, de 16 de outubro de 2025

CONSIDERANDO o art. 8º da Lei nº 7.134, de 16 de outubro de 2025, que cria a Função Gratificada, Símbolo FGD-2, de Coordenador da Escola de Robótica e Programação, com gratificação;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1488/SME/2025, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a designação da servidora como Coordenadora da Escola de Robótica e Programação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DANIELA FERNANDES ARANTES AMARAL, matrícula nº: 90.510, para o exercício da função gratificada, Símbolo FGD – 2, de Coordenador da Escola de Robótica e Programação, com gratificação no valor de R\$ 1.875,00 (mil, oitocentos e setenta e cinco reais);

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/11/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 07 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1805/2025

“Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que N. G. L. A., filha do servidor, que apresenta quadro clínico que se enquadra no inciso VI do art. 3º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014, e encontra-se hospitalizada no Hospital de Clínicas da UFU em Uberlândia – MG, desde o dia 03/09/2025, necessitando de acompanhamento do pai;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº 4903/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com redução de sua carga horária de trabalho, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ao servidor GLEBER AMARAL DE ARAÚJO JÚNIOR, matrícula funcional nº 400.028, nos termos do inciso VI do art. 3º, da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 02/11/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 10 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1806/2025

“Concede licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que a mãe do servidor, apresentou agravamento do seu quadro de clínico que se enquadra no inciso IV, do art. 3º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, e necessita de apoio e acompanhamento em período integral do seu filho no dia a dia;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que o servidor possa atender às necessidades médicas de sua mãe, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 1085/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor PAULO SERGIO ALVES, matrícula nº 62.740, com redução de sua carga horária de trabalho, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Revoga-se a Portaria 1717/2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10/11/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 10 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1807/2025

“Prorroga licença por motivo de doença em pessoa da família, para a metade da jornada de trabalho.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que o menor E.H. da S.S.M., filho da servidora requerente, apresenta TEA e necessita de tratamento e acompanhamento multidisciplinar com psicóloga, fisioterapia na APAE, com acompanhamento de sua mãe no seu dia a dia, caso que se enquadra na hipótese do art. 3º, inciso IV da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de seu filho, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 757/2022, que recomenda a redução da jornada de trabalho da servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora Prisciliana da Silva Santana Moreira, matrícula nº: 90.876, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com redução para a metade da jornada de trabalho, por 180 (cento e oitenta) dias, com remuneração integral, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014,

Art. 2º Esgotado o prazo de concessão da licença, deverá o filho da servidora ser submetido à nova perícia médica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06/11/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 10 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1808/2025

“Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade da mãe da servidora, que apresenta quadro clínico com severa incapacidade funcional e deambulação e necessita de um cuidador constante para suas tarefas rotineiras e diárias;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 3635/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora MARIA CRISTINA PEIXOTO, matrícula funcional nº 91.515, com redução em sua jornada de trabalho, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, , nos termos do art. 3º, inciso XI, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 10/11/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 10 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1809/2025

“Convalida licença por motivo de doença em pessoa da família.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que o filho menor da servidora, apresentou quadro clínico que se enquadra no inciso XI do art. 3º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, e realizou cirurgia, necessitando de acompanhamento no dia a dia;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 4604/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Convalidar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 04/11/25 a 07/11/2025, à servidora LETÍCIA LÚCIA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 91.535, nos termos do art. 1º c/c com o inciso VI, do art. 3º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 10 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1810/2025

“Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que o pai da servidora apresenta quadro clínico que se enquadra na hipótese do art. 3º, incisos VI e XI, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, necessitando de cuidados diários de sua única filha;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 3078/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora ANA BEATRIZ CARRIJO RODRIGUES, matrícula funcional nº 90.173, com redução em sua jornada de trabalho, pelo período de 90(noventa) dias, nos termos do art. 3º, incisos VI e XI, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 06/11/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 10 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1811/2025

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a Sra. VALERIA MARIA BORGES CARVALHO, matrícula nº 91.298, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir do dia 03 de novembro de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entram em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/11/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 7 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1812/2025

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da

Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a Sra. GIOVANNA DIAS MOTA, matrícula nº 210.772, no cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir do dia 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entram em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1813/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada LARA DE PAULA RODRIGUES ARAUJO, matrícula nº 91.852, no cargo de PSICOLOGO, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 35º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 10/11/2025.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

OFÍCIO: 2801/PREF/2025

Excelentíssimo Senhor
Giulliano Sousa Rodrigues
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araguari-MG.
Nesta.

Assunto: Encaminha Mensagem com as razões de Veto Parcial a Proposição de Lei nº 138, de 21 de outubro de 2025.

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Araguari e com fundamento na Constituição do Estado de Minas Gerais, que decidi vetar parcialmente a Proposição de Lei nº 138, de 21 de outubro de 2025, de iniciativa parlamentar, que: “Institui a Política Municipal de Prevenção do Diabetes e de Assistência Integral à Pessoa com Diabetes, e dá outras providências.”

As razões do veto parcial se fundamentam em inconstitucionalidade formal, conforme se expõe a seguir:

Embora louvável a intenção do autor ao instituir diretrizes gerais para a Prevenção do Diabetes e de Assistência Integral à Pessoa com Diabetes, observa-se que determinados dispositivos da Proposição de Lei nº 138, de 21 de outubro de 2025, extrapolam o campo das normas programáticas e invadem a competência privativa do Chefe do Poder Executivo, ao estabelecer obrigações concretas e imediatas à Administração Pública, especialmente no tocante à execução direta de

ações administrativas e definição de atribuições específicas das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, criando despesas para o Poder Executivo.

O veto parcial recai especificamente sobre os arts. 4º incisos I, II, III e IV, 5º incisos I, II, III e IV, 6º e 7º da Proposição de Lei nº 138, de 21 de outubro de 2025.

Tais dispositivos violam os princípios da separação dos poderes (art. 2º da Constituição da República), da reserva de iniciativa legislativa do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre a organização e funcionamento da Administração (CF, art. 61, §1º, II, “e”), além de afrontarem a Constituição do Estado de Minas Gerais, especialmente os arts. 66, II, e 70, §1º.

Art. 66 - São matérias de iniciativa privativa, além de outras previstas nesta Constituição:

(...)

III - do Governador do Estado:

(...)

e) a criação, estruturação e extinção de Secretaria de Estado, órgão autônomo e entidade da administração indireta;

Art. 90 - Compete privativamente ao Governador do Estado:

(...)

V - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

(...)

XIV - dispor na forma da lei, sobre a organização e atividade do Poder Executivo.

Nos termos da Constituição Federal:

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.

Não obstante, é importante registrar que a



jurisprudência admite a iniciativa parlamentar para a criação de normas programáticas, desde que não configurem ingerência direta na atuação do Executivo. Nesse sentido:

“É constitucional a lei de iniciativa parlamentar que institui política pública no âmbito do Município, desde que se restrinja à definição de diretrizes e objetivos gerais, sem impor obrigações ou atribuições concretas ao Poder Executivo.” (STF, RE 634.351/CE, Rel. Min. Luiz Fux, j. 01/10/2014, DJe 18/11/2014).

“A jurisprudência desta Corte é pacífica no sentido de que normas de conteúdo meramente programático, que não criem obrigações imediatas ao Executivo, não ofendem a reserva de iniciativa nem a separação dos poderes.” (STF, ADI 2.600/DF, Rel. Min. Celso de Mello, j. 09/04/2007)

Dessa forma, o veto parcial ora proposto não atinge o conteúdo programático e principiológico da proposição, que se mantém íntegro, prestigiando a iniciativa parlamentar de definir diretrizes gerais de ação estatal em favor do interesse público.

Assim sendo, caso o Poder Legislativo invada a competência do Chefe do Executivo para elaborar normas cuja matéria seja afeta à sua iniciativa reservada, estaremos diante da inconstitucionalidade formal da norma, por vício insanável em seu nascedouro decorrente da usurpação de competência constitucionalmente prevista.

Reconhecendo a relevância social da temática abordada, ressalto que a Prevenção do Diabetes e de Assistência Integral à Pessoa com Diabetes constituem prioridade na formulação de políticas públicas. Entretanto, tais ações devem ser implementadas com observância estrita aos parâmetros constitucionais e legais.

Diante disso, veto parcialmente a Proposição de Lei nº 138, de 21 de outubro de 2025, por inconstitucionalidade formal, solicitando que o veto parcial ora apostilado aos arts. 4º incisos I, II, III e IV, 5º incisos I, II, III e IV, 6º e 7º, seja apreciado e mantido por essa Egrégia Câmara Municipal, na forma e nos prazos legais.

Com protestos de estima e consideração a Vossa Excelência e demais Vereadores, subscrevo.

Atenciosamente.
Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

OFÍCIO: 2816/PREF/2025

Excelentíssimo Senhor
Giulliano Sousa Rodrigues
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araguari-MG.
Nesta.

Assunto: Encaminha Mensagem com as razões de Veto Total a Proposição de Lei nº 136, de 21 de outubro de 2025.

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Araguari e com fundamento na Constituição do Estado de Minas Gerais, que decidi vetar totalmente Proposição de Lei nº 136, de 21 de outubro de 2025, de iniciativa parlamentar, que: “Dispõe sobre as sanções administrativas aplicadas pelo município de Araguari às pessoas

flagradas portando ou consumindo drogas ilícitas em ambiente público, e dá outras providências.”

As razões do veto total se fundamentam em inconstitucionalidade formal, por afronta a competência legislativa da União, conforme se expõe a seguir:

A Constituição Federal estabelece uma clara divisão de competências entre os entes federativos.

Compete privativamente à União legislar sobre direito penal e processual (art. 22, I, da CF).

A Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas) é uma norma federal que trata das sanções penais para o porte e uso de drogas.

Aos municípios compete legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, I, da CF) e exercer o poder de polícia para proteger a saúde e o bem-estar da população.

A questão central é se as sanções administrativas a serem aplicadas pelo Município de Araguari às pessoas flagradas portando ou consumindo drogas ilícitas em ambiente público, teriam natureza de sanção administrativa (decorrente do poder de polícia) ou se configuraria uma sanção penal, bem como norma de natureza processual penal, invadindo a competência da União.

A jurisprudência do STF, como na AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE: ADI 6561 TO, tem se posicionado no sentido de que os estados (e, por analogia, os municípios) não podem legislar sobre matéria penal, mesmo que sob o pretexto de exercer competência concorrente em matéria de saúde.

Além do que, o art. 3º da Proposição nº 136, de 21 de outubro de 2025, ora vetada leva a inconstitucionalidade da iniciativa da matéria, ao dispor expressamente que: “A pessoa que praticar o previsto no caput do art. 1º ficará sujeita, sem prejuízo de eventuais medidas no âmbito penal, à sanção administrativa de multa pecuniária, no valor de 1 (um) salário-mínimo vigente à época da infração, na forma do regulamento.”

Portanto, o art. 3º trouxe norma nitidamente de natureza penal, ao prever que o infrator ficará sujeita, além de outras penalidades, a eventuais medidas no âmbito penal.

Noutro norte, o art. 5º da Proposição nº 136, de 21 de outubro de 2025, objeto do presente veto trouxe norma de natureza processual penal, na medida em que dispõe: “Lavrados os autos de infração e de apreensão, o agente público responsável encaminhará o material apreendido para avaliação por perito oficial, o qual, confirmando que o material apreendido constitui droga ilícita, nos termos do art. 1º, parágrafo único, desta Lei, emitirá laudo de constatação em que contenha a natureza e a quantidade da droga.”

O art. 5º da Proposição nº 136, de 21 de outubro de 2025, ao determinar que o material apreendido será levado para avaliação por perito oficial, está dispondo sobre normas relativas a perícia feita pela Polícia Civil, que é a quem compete realizar este tipo de exame.

As normas gerais sobre perícias oficiais de

natureza criminal são estabelecidas por leis federais, como a Lei nº 12.030/2009, e integradas ao sistema do Código de Processo Penal (CPP). O laudo pericial é um elemento de prova, utilizado para formar a convicção do magistrado (livre apreciação da prova, art. 157 e 182 do CPP), sendo fundamental para a persecução criminal. A sua função de auxiliar a justiça na produção de prova material é inerente ao processo penal.

Ademais, não pode a lei municipal conferir atribuições aos peritos policiais civis, pois estes agentes públicos não são servidores municipais.

E se não fosse isso, a norma seria de difícil aplicação, na medida em que não conferiu atribuições e competências às autoridades municipais, para a apreensão das substâncias e a lavratura dos respectivos autos de infração. E nem poderia fazê-lo, pois estaria invadindo competência privativa do Chefe do Poder Executivo, ao legislar sobre competência de servidores municipais.

Diante disso, veto totalmente a Proposição nº 136, de 21 de outubro de 2025, e requeiro que seja apreciado e mantido por essa Egrégia Câmara Municipal o referido veto total, na forma e nos prazos legais.

Com protestos de estima e consideração a Vossa Excelência e demais Vereadores, subscrevo.

Atenciosamente.
Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

O Município de Araguari-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.829.640/0001-49, com sede na Praça Gayoso Neves, nº 129 – Bairro: Centro, na cidade de Araguari/MG, comunica aos interessados que, formalizou Termo de Convênio para Centro Educacional Fatecie LTDA, pessoa jurídica de direito, com sede na BR-376, Km 102, nº 1000, Bairro: Distrito Industrial, Paranaíba-PR, CEP: 87.720-140, inscrita no CNPJ sob nº 07.724.708/0001-34; neste ato representada por seus representantes Guilherme Augusto Robles Esquivel, brasileiro, casado, CPF: 032.311.769-48, RG: 69719101/PR, residente na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 3121, Bairro: Centro, Paranaíba/RJ. CEP: 87704-270 tendo em vista o disposto na Lei nº 13.019/2014, Lei nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 3.577/2001, O presente Termo de Convênio tem prazo de vigência de 05 (cinco) anos, com início em 06/11/2025 e término em 06/11/2030. Prefeitura Municipal de Araguari/MG.

Araguari, 06 de Novembro de 2025

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 047/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 107/2024. CONTRATADA: VERA LÚCIA DA CRUZ. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE

PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 047/2025, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor do reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 06 de outubro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 048/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 107/2024. CONTRATADA: KARLA REGINA DE OLIVIERA CORREA. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 048/2025, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor do reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 06 de outubro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 049/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 107/2024. CONTRATADA: VANESSA QUEIROZ DE CARVALHO. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 049/2025, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor do reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo –

IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 06 de outubro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 050/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 107/2024. CONTRATADA: NELCILANE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 050/2025, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor do reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 06 de outubro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 107/2024. CONTRATADO: MARCO ANTÔNIO FERREIRA FILHO. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053/2025, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor do reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil,

setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 06 de outubro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 054/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 107/2024. CONTRATADA: CARMEM LÚCIA. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 054/2025, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor do reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 06 de outubro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 107/2024. CONTRATADA: BRENDA JOICE DA SILVA ARAÚJO. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2025, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor do reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM

CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 06 de outubro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 056/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 107/2024. CONTRATADA: FLÁVIA BATISTA CAMPOS CUNHA. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 056/2025, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor do reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 06 de outubro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 107/2024. CONTRATADA: LILIAN MARIA RODRIGUES DOS SANTOS. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor do reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE

OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 06 de outubro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 059/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 107/2024. CONTRATADA: LETÍCIA ELOY CÂNDIDO DA SILVA. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 059/2025, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor do reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 06 de outubro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 060/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 107/2024. CONTRATADA: LAIS MARTINS DA CUNHA. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 060/2025, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor do reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 06 de outubro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 061/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 107/2024. CONTRATADA: THAIS RODRIGUES PEREIRA. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 061/2025, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor do reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 06 de outubro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 063/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 107/2024. CONTRATADA: TÂNIA RESENDE PARREIRA. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 063/2025, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor do reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 06 de outubro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 079/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 107/2024. CONTRATADA: LUIZA

CARDOSO SALOMÃO. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 079/2025, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor do reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 06 de outubro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 080/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 107/2024. CONTRATADA: TUANNY STHEPHANY SILVA DE ANDRADE. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 080/2025, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor do reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 06 de outubro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 081/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 107/2024. CONTRATADA: VIVIANE PINTO PORTO. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 081/2025, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor do

reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 06 de outubro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 082/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 107/2024. CONTRATADA: LUANA CRISTINA BERNARDES DO CARMO. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 082/2025, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor do reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 06 de outubro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 084/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 107/2024. CONTRATADA: GABRIELA DE ASSUNÇÃO PRATEADO COELHO. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 084/2025, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor do reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E

REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 06 de outubro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 085/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 107/2024. CONTRATADA: RHAYANE CARDOSO DE SOUSA. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 085/2025, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor do reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 06 de outubro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 086/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 107/2024. CONTRATADA: MANUELA ALVES FIDELIS. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 086/2025, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor do reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO

MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 06 de outubro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 087/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 107/2024. CONTRATADA: MARA REGINA SQUISSATO. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 087/2025, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor do reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 06 de outubro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 088/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 107/2024. CONTRATADA: JOSEMEIRE MARIANO JÚLIO ARAÚJO. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 088/2025, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor do reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE

APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 06 de outubro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 089/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 107/2024. CONTRATADA: MARILIA FERNANDES DA SILVA DANTAS. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 089/2025, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor do reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 06 de outubro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 092/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 107/2024. CONTRATADA: ARIANE NEVES MIRANDA. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 092/2025, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor do reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES

À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 06 de outubro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 093/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 107/2024. CONTRATADA: LAISA REBECA OLIVEIRA. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 093/2025, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor do reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 06 de outubro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 094/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 107/2024. CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA AMARAL RIBEIRO. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 094/2025, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor do reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 06 de outubro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 096/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 107/2024. CONTRATADA: GLEICE CRISTINA VIEIRA DE LIMA. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 096/2025, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor do reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 06 de outubro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 097/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 107/2024. CONTRATADA: VANESSA SOUZA CARVALHO. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 097/2025, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor do reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 06 de outubro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 098/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 107/2024. CONTRATADA:

LINDAMIR DE ANDRADE MARCONDES. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 098/2025, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor do reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 06 de outubro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 170/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 107/2024. CONTRATADA: LIDIANE BARBOSA LEÃO FERNANDES. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 170/2025, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor do reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 06 de outubro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 171/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 107/2024. CONTRATADA: NAYARA CRISTIANE ALVES MELCHIADES FERREIRA. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 171/2025,

CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor do reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 06 de outubro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 172/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 107/2024. CONTRATADA: SOLANGE MARTINS DA SILVA. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 172/2025, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor do reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 06 de outubro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: JÚLIA GABRIELLY OLIVEIRA VIANA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 266/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 107/2024. O objeto do presente instrumento é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE

ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma 107 da Lei nº 14.133, de 2021, compreendidos entre 28/10/2025 até 28/10/2026, perfazendo um valor global da contratação é de R\$28.233,37 (vinte e oito mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos). Ficha: 284 – Fonte: 1.500. DO: 02.08..12.122.0002.2015.3.3.90.36.00. Secretaria Municipal de Educação- Araguari-MG, 28 de outubro de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: RAYANE FERREIRA DE OLIVEIRA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 107/2024. O objeto do presente instrumento é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE

ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma 107 da Lei nº 14.133, de 2021, compreendidos entre 28/10/2025 até 28/10/2026, perfazendo um valor global da contratação é de R\$28.233,37 (vinte e oito mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos). Ficha: 284 – Fonte: 1.500. DO: 02.08..12.122.0002.2015.3.3.90.36.00. Secretaria Municipal de Educação- Araguari-MG, 28 de outubro de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: SUELLEN PEIXOTO OLIVEIRA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 107/2024. O objeto do presente instrumento é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE

ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma 107 da Lei nº 14.133, de 2021, compreendidos entre 28/10/2025 até 28/10/2026, perfazendo um valor global da contratação é de R\$28.233,37 (vinte e oito mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos). Ficha: 284 – Fonte: 1.500. DO: 02.08..12.122.0002.2015.3.3.90.36.00. Secretaria Municipal de Educação- Araguari-MG, 28 de outubro de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: LUCIANA DA SILVEIRA FREITAS - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 107/2024. O objeto do presente instrumento é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma 107 da Lei nº 14.133, de 2021, compreendidos entre 28/10/2025 até 28/10/2026, perfazendo um valor global da contratação é de R\$28.233,37 (vinte e oito mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos). Ficha: 284 – Fonte: 1.500. DO: 02.08..12.122.0002.2015.3.3.90.36.00. Secretaria Municipal de Educação- Araguari-MG, 28 de outubro de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: MAYARA MARIAH LOPES - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 270/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 107/2024. O objeto do presente instrumento é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma 107 da Lei nº 14.133, de 2021, compreendidos entre 28/10/2025 até 28/10/2026, perfazendo um valor global da contratação é de R\$28.233,37 (vinte e oito mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos). Ficha: 284 – Fonte: 1.500. DO: 02.08..12.122.0002.2015.3.3.90.36.00. Secretaria Municipal de Educação- Araguari-MG, 28 de outubro de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: GABRIELE GODOI SANTOS - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 271/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 107/2024. O objeto do presente instrumento é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU

MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma 107 da Lei nº 14.133, de 2021, compreendidos entre 28/10/2025 até 28/10/2026, perfazendo um valor global da contratação é de R\$28.233,37 (vinte e oito mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos). Ficha: 284 – Fonte: 1.500. DO: 02.08..12.122.0002.2015.3.3.90.36.00. Secretaria Municipal de Educação- Araguari-MG, 28 de outubro de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: GABRIEL HENRIQUE ARRUDA DA SILVA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 107/2024. O objeto do presente instrumento é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma 107 da Lei nº 14.133, de 2021, compreendidos entre 28/10/2025 até 28/10/2026, perfazendo um valor global da contratação é de R\$28.233,37 (vinte e oito mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos). Ficha: 284 – Fonte: 1.500. DO: 02.08..12.122.0002.2015.3.3.90.36.00. Secretaria Municipal de Educação- Araguari-MG, 28 de outubro de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: RAIZZA FERREIRA DE OLIVEIRA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 273/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 107/2024. O objeto do presente instrumento é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma 107 da Lei nº 14.133, de 2021, compreendidos entre 28/10/2025 até 28/10/2026, perfazendo um valor global da contratação é de R\$28.233,37 (vinte e oito mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos). Ficha: 284 – Fonte: 1.500. DO: 02.08..12.122.0002.2015.3.3.90.36.00. Secretaria Municipal de Educação- Araguari-MG, 28 de outubro de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: SÂMARA TAÍS GOMES - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 107/2024. O objeto do presente instrumento é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma 107 da Lei nº 14.133, de 2021, compreendidos entre 28/10/2025 até 28/10/2026, perfazendo um valor global da contratação é de R\$28.233,37 (vinte e oito mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos). Ficha: 284 - Fonte: 1.500. DO: 02.0 8..12.122.0002.2015.3.3.90.36.00. Secretaria Municipal de Educação- Araguari-MG, 28 de outubro de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: CAMILA DE LIMA NARCISO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 107/2024. O objeto do presente instrumento é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma 107 da Lei nº 14.133, de 2021, compreendidos entre 28/10/2025 até 28/10/2026, perfazendo um valor global da contratação é de R\$28.233,37 (vinte e oito mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos). Ficha: 284 - Fonte: 1.500. DO: 02.0 8..12.122.0002.2015.3.3.90.36.00. Secretaria Municipal de Educação- Araguari-MG, 28 de outubro de 2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: RAFAELA LETÍCIA LUCIO DA SILVA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 107/2024. O objeto do presente instrumento é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA

E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma 107 da Lei nº 14.133, de 2021, compreendidos entre 28/10/2025 até 28/10/2026, perfazendo um valor global da contratação é de R\$28.233,37 (vinte e oito mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos). Ficha: 284 - Fonte: 1.500. DO: 02.0 8..12.122.0002.2015.3.3.90.36.00. Secretaria Municipal de Educação- Araguari-MG, 28 de outubro de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: MATHEUS ALVES DE MELO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 107/2024. O objeto do presente instrumento é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma 107 da Lei nº 14.133, de 2021, compreendidos entre 28/10/2025 até 28/10/2026, perfazendo um valor global da contratação é de R\$28.233,37 (vinte e oito mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos). Ficha: 284 - Fonte: 1.500. DO: 02.0 8..12.122.0002.2015.3.3.90.36.00. Secretaria Municipal de Educação- Araguari-MG, 28 de outubro de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: AMANDA MARTINS PEIXOTO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 107/2024. O objeto do presente instrumento é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma 107 da Lei nº 14.133, de 2021, compreendidos entre 28/10/2025 até 28/10/2026, perfazendo um valor global da contratação é de R\$28.233,37 (vinte e oito mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos). Ficha: 284 - Fonte: 1.500. DO: 02.0 8..12.122.0002.2015.3.3.90.36.00. Secretaria Municipal de Educação- Araguari-MG, 28 de outubro de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: ANDREIA MARCELO GOMES - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 287/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 - PROCESSO Nº 072/2025. O objeto do presente instrumento é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos contados da assinatura do contrato, na forma 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, compreendidos entre 03/11/2025 até 03/11/2030, perfazendo um valor global da contratação é de R\$927.200,00 (novecentos e vinte e sete mil e duzentos reais). Ficha: 317 - Fonte: 1.500/1.553/1.576-DO:02.0 8..12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 - Ficha: 894 - Fonte: 1.540 - DO:02.24..12.361.0030.2186.3.3.90.36.00. Secretaria Municipal de Educação- Araguari-MG, 03 de novembro de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: EDIVALDO DE OLIVEIRA FARIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 - PROCESSO Nº 072/2025. O objeto do presente instrumento é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos contados da assinatura do contrato, na forma 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, compreendidos entre 03/11/2025 até 03/11/2030, perfazendo um valor global da contratação é de R\$832.000,00 (oitocentos e trinta e dois mil reais).Ficha: 317 - Fonte: 1.500/1.553/1.576-DO:02.08..12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 - Ficha: 894 - Fonte: 1.540 - DO:02.24..12.361.0030.2186.3.3.90.36.0 0. Secretaria Municipal de Educação- Araguari-MG, 03 de novembro de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: JORGE NICOLAU CAFRUNE NETO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 - PROCESSO Nº 072/2025. O objeto do presente instrumento é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos contados da assinatura do contrato, na forma 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, compreendidos



entre 03/11/2025 até 03/11/2030, perfazendo um valor global da contratação é de R\$1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais). Ficha: 317 – Fonte: 1.500/1.553/1.576–DO:02.08..12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 – Ficha: 894 – Fonte: 1.540 - DO:02.24..12.361.0030.2186.3.3.90.36.00. Secretaria Municipal de Educação- Araguari-MG, 03 de novembro de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: JOSÉ CARLOS PEREIRA DA COSTA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 - PROCESSO Nº 072/2025. O objeto do presente instrumento é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos contados da assinatura do contrato, na forma 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, compreendidos entre 03/11/2025 até 03/11/2030, perfazendo um valor global da contratação é de R\$927.200,00 (novecentos e vinte e sete mil e duzentos reais). Ficha: 317 – Fonte: 1.500/1.553/1.576–DO:02.08..12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 – Ficha: 894 – Fonte: 1.540 - DO:02.24..12.361.0030.2186.3.3.90.36.00. Secretaria Municipal de Educação- Araguari-MG, 03 de novembro de 2025.

INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: CONCESSIONÁRIA ILUMINA ARAGUARI – SPE S/A - CNPJ/MF sob o nº 58.477.699/0001-65 - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - ANTECIPAÇÃO DA FASE 0 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 - PROCESSO Nº 011/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024. O objeto geral da contratação é a CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, INCLUÍDOS A INSTALAÇÃO, MELHORAMENTO, DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. O presente termo aditivo antecipa, para a Fase 0, a execução das atividades operacionais e de manutenção preventiva, preditiva, corretiva e emergencial da Rede Municipal de Iluminação Pública, originalmente alocadas para a Fase I, mantendo-se os demais marcos e obrigações contratuais. Tais atividades integram o objeto do Contrato como parte das “operações e manutenção” previstas no item 4.2, III. Araguari, 10 de outubro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 - PROCESSO Nº 086/2022. CONTRATADA: POROS CONSTRUTORA LTDA - -CNPJ nº 04.295.026/0001-65. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a inclusão de dotação orçamentária, referente ao Contrato Administrativo nº 246/2022 proveniente da Concorrência Pública nº 002/2022, Processo nº 086/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE CANALIZAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS DOS BAIRROS INDEPENDÊNCIA/SANTIAGO, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura no Ofício nº 1457/SMI/2025, nos seguintes termos:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
389	1.755	02.09.00.15.451.0011.2118.4.4.90.51.00

Araguari - MG, 07 de novembro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Art. 75, § 3º da Lei 14.133/21
A Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com vista a obter proposta adicionais em processo de contratação direta consignada nos incisos I e II do art. 75 da lei nº. 14.133/21.
TORNA PÚBLICO:

I - Fica externado aos interessados que a Prefeitura Municipal de Araguari interessada em promover a contratação de empresa especializada para execução de estruturas de contenção de águas pluviais e adequação de sistema de drenagem da Rua Rui Barbosa, município de Araguari, com vista a obter apresentação de propostas adicionais para citada aquisição CONVOCA potenciais empresas do ramo a apresentarem propostas do material, que poderão ser apresentados fisicamente na sede da Prefeitura Municipal de Araguari ou de maneira digital no e-mail do Departamento de Compras: compras@araguari.mg.gov.br no prazo de três dias úteis conforme sugere a nova lei de licitações.

II - De maneira concomitante, está sendo realizada pesquisa direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que ao final será analisada a proposta mais vantajosa, fazendo-se tudo constar dos autos.

III - Como condição para formalização de futuro contrato, a proponente que apresentar o melhor orçamento deve comprovar sua regular habilitação, devendo apresentar ao Órgão após solicitação: Contrato social; Certidão Conjunta expedida junto a SRF; Certidão Municipal; Certidão de Regularidade Fiscal (FGTS) e Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

IV - Este aviso vai ser divulgado no Correio Oficial do Município.

Araguari/MG, 10 de novembro de 2025.
Rodrigo Cardoso da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura

LICITAÇÕES

AVISO DE SOBRESTAMENTO

PROCESSO nº. 198/2025 - LEILÃO PRESENCIAL nº. 002/2025
O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, do Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves nº. 129, Bairro Goiás, Centro, CEP: 38.440-001, na cidade de Araguari - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49, por meio da Secretaria Municipal de Logística, Licitação, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação a pedido da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados o sobrestamento do PROCESSO nº. 198/2025 - LEILÃO PRESENCIAL nº. 002/2025, que tem por objeto ALIENAR BENS IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG A TERCEIROS INTERESSADOS. O sobrestamento fez necessário, em conformidade com o Ofício nº 0492/SMA/2025, emitido pela Secretaria de Administração, diante da necessidade de proceder à retificação do Edital e de seus anexos. Assim, até que o órgão técnico processe as devidas retificações para fins de republicação do Ato Convocatório (Edital) para amplo conhecimento de pretensos interessados que queiram acudir ao chamamento, estes autos permanecem sobrestados “SINE DIE”.
Publique-se na forma da Lei.
Araguari-MG, 10 de novembro de 2025.
Johnathan Lourenço de Almeida - Secretário Municipal de Administração.

MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com vista a obter propostas adicionais em processo de contratação direta, consignada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021,
TORNA PÚBLICO:
I – Fica externado aos interessados que a Prefeitura Municipal de Araguari tem interesse em promover a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo fornecimento de peças, componentes e materiais necessários, em motosserras, motopodas, sopradores e demais equipamentos motorizados pertencentes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ao Corpo de Bombeiros Militar, utilizados nas atividades ambientais e nas ações de apoio à Brigada Municipal de Incêndio do Município de Araguari/MG.
Os serviços deverão incluir o fornecimento de peças, mão de obra, materiais, transporte e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, observando as especificações técnicas e as orientações da fiscalização.
A execução deverá garantir a segurança, o funcionamento eficiente e a conservação dos equipamentos utilizados nas ações ambientais e de prevenção e combate a incêndios florestais.
II – Com vista à obtenção de propostas adicionais para a referida

contratação, convoca-se potenciais empresas do ramo a apresentarem propostas comerciais, que poderão ser entregues fisicamente na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada à Rua Prof. João Batista da Costa, nº 100, Bairro Maria Eugênia, Araguari/MG, no horário de 8h00 às 17h00, ou enviadas de forma digital ao e-mail oficial da Secretaria: secmeioambiente@araguari.mg.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme dispõe o § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

III – De maneira concomitante, está sendo realizada pesquisa direta junto a fornecedores, nos termos da legislação, sendo que ao final será analisada a proposta mais vantajosa para a Administração, fazendo-se tudo constar dos autos do processo.

IV – Como condição para a formalização do futuro contrato, a proponente que apresentar o melhor orçamento deverá comprovar regular habilitação jurídica e fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Contrato social ou registro de profissional;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade Fiscal Municipal;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Araguari/MG, 06 de novembro de 2025.
Karla Carvalho Fernandes Curti
Secretária Municipal de Meio Ambiente

SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica a intenção a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 – Pregão Eletrônico nº 08/2025 – firmada entre a empresa Milazzo Veículos Peças e Serviços Ltda, CNPJ nº 08.547.329/0001-89, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP E QUATRO PORTAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ARAGUARI-MG. Araguari, 10 de novembro de 2025 – Thereza Christina Griep – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, COMUNICA aos interessados que realizará dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ANÁLISE DE DADOS GERENCIAIS, EPIDEMIOLÓGICOS, POPULACIONAIS E DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MODO GERAL.

Maiores informações serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail: requisicoessaudeari@gmail.com no prazo de até 03 (três) dias úteis.

Araguari, 10 de novembro de 2025.
Thereza Christina Griep - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, bairro Goiás, CEP: 38.440-001, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 18.602.060/0001-40, com sede na Praça Dr. Castilho, nº 10, Centro, CEP 38.750-000, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Rhenys da Silva Cambraia, residente e domiciliado em Presidente Olegário-MG. Objeto: Transferência de recursos financeiros, para a remuneração e/ou complementação de valores da tabela nacional

de procedimentos SUS, observados os preços, especificações e quantitativos constantes da Ata de Registro de Preços n. 104/2025, objeto do credenciamento n. 002/2025. Araguari, 28 de agosto de 2.025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito de Araguari/MG; Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito de Presidente Olegário/MG.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: BIOENG VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E AUTOMAÇÃO HOSPITALAR LTDA - CNPJ n.º. 40.256.910/0001-54 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025- PROCESSO Nº 029/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS E NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 22/10/2025 até 22/10/2026. Valor global do contrato: O valor total da contratação é de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Araguari (MG), 22 de outubro de 2025 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP. Dotação Orçamentária:

Ficha	Fonte	Dotação
803	1.600/1.621	02.22..10.301.0028.2098.3.3.90.39.00
822	1.600/1.621	02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 013/2025 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 086/2022 – PROCESSO Nº 385/2022. CONTRATADO (A): IVANIR NEVES VELOSO, sendo neste ato representado (a) pela SISTEMA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 25.370.172/0001-88. Objeto: Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 262/2022, vinculado à Dispensa de Licitação nº 086/2022, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA MARCIANO SANTOS, Nº 624, CENTRO, NESTA CIDADE DE ARAGUARI/MG, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO PONTO DE APOIO DA TURMA DE PONTO ESTRATÉGICO É EQUIPE DE CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS DO DEPARTAMENTO DE ZOONOSES. Do prazo: 26/10/2025 até 26/10/2026. Do valor: O valor global do presente contrato é de R\$ 11.167,32 (onze mil cento e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos) no período de 12 (doze) meses. Araguari, 23 de setembro de 2025. THEREZA CHRISTINA GRIEP – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Dotação orçamentária:

Ficha	Fonte	Dotação
808	1.600	02.22.10.305.0028.2116.3.3.90.36.00

FAEC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAEC Nº 037/2025, Processo nº 5704/2025, autuado no Protocolo Geral. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araguari – APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.575.647/0001-07, através de inexigibilidade de chamamento público, conforme manifestação do presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, sr. Paulo Apóstolo da Silva, devidamente juntada nos autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil e pela concessão da subvenção social à entidade, no valor total de R\$10.846,26 (dez mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), cujo termo será celebrado com base nas seguintes rubricas orçamentárias: Dotação: 04.04.17.00.13.392.0024.05.2.097.3.3.50.43.00.00, Ficha: 1.263, Fonte: 1.500, através da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC. Esta INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO é realizada

com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 16, §1º, II, do Decreto Municipal nº 130, de 22 de novembro de 2019. Extrato publicado nos termos do art. 32, §1º, da Lei 13.019/14. Araguari/MG, 07 de novembro de 2025. Paulo Apóstolo da Silva. Presidente da FAEC.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC, município de Araguari/mg, COMUNICA a intenção de adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2025, oriunda do pregão eletrônico 008/2025, Processo nº 208/2025, que tem como órgão gestor a Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP, visando aquisição de materiais elétricos a serem utilizados em várias áreas das instalações internas e externas da FAEC. Paulo Apóstolo da Silva – Presidente da FAEC. 07 de novembro de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAEC Nº 038/2025, Processo nº 5586/2025, autuado no Protocolo Geral. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada Moçambique Branco de Nossa Senhora Rosário, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.882.424/0001-88, através de inexigibilidade de chamamento público, conforme manifestação do presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, sr. Paulo Apóstolo da Silva, devidamente juntada nos autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil e pela concessão da subvenção social à entidade, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujo termo será celebrado com base nas seguintes rubricas orçamentárias: Dotação: 04.04.17.00.13.392.0024.11.2.127.3.3.50.43.00.00, Ficha: 1.273, Fonte:1.500, através da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC. Esta INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO é realizada com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 16, §1º, II, do Decreto Municipal nº 130, de 22 de novembro de 2019. Extrato publicado nos termos do art. 32, §1º, da Lei 13.019/14. Araguari/MG, 10 de novembro de 2025. Paulo Apóstolo da Silva. Presidente da FAEC.

SAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO 1175/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 13/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG – PREGÃO ELETRÔNICO 13/2025, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preços), do tipo menor preço global dos serviços (grupo único), visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados em Medicina e Segurança do Trabalho para a Superintendência de Água e Esgoto (SAE) de Araguari, inscrita no CNPJ sob o nº 16.829.475/0001-25, mediante instrumento contratual. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas GRATUITAMENTE no endereço via INTERNET SITE: www.sae-araguari.com.br. (link “Transparência” + Licitações/Contratos + Edital). Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. (Data e hora do início da Sessão Pública = Dia 27 de novembro de 2025 às 09:00:00 horas).



**NOVAS OPORTUNIDADES
DE EMPREGO**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,
Nº 65 – CENTRO

34 3690-3003

**OBS: AS VAGAS SÃO ATUALIZADAS
NA BIO DIARIAMENTE**



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DE
ARAGUARI

EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE



PREFEITURA DE
ARAGUARI
EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE

